



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1263/2007, DE 16 DE MARÇO DE 2007.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
CENTRO ESPORTIVO QUE ESTÁ
LOCALIZADO NA COMUNIDADE
DENOMINADA “GARBÚGIO”, EM
CAMPO VERDE-MT”.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de
Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º- Dispõe sobre a denominação do Centro Esportivo localizado na
comunidade “Garbúgio”, no Município de Campo Verde -MT, que denominar-se-á de:
“CENTRO ESPORTIVO TIAGO DOS SANTOS BORTOLON”.

Art. 2º. A referida denominação se estenderá a toda e qualquer
empreendimento esportivo construído naquela comunidade, desde que agregado ao que já
existe.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato
Grosso, em 16 de março de 2007.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1263/2007.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.


**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente,
com afixação no local de costume. Data Supra.


**MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**